

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 020/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL PADRE RUBENS CHASSERAUX, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.531/2018.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Remanejamento da diferença de percentual do dissídio de 5,53% referente aos meses de setembro a dezembro, para a linha de despesa “benefícios”;
- II. Remanejamento da linha de despesa de “utilidades públicas” para a linha de despesa de “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- III. Nos meses de março a agosto, o plano de trabalho permanece inalterado;
- IV. Nos meses de setembro a dezembro, alterado para 5,47% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 29 de agosto de 2023.

  
**ALMIR CICOTE**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

  
**CLEITON HENRIQUE PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

1. Elaine C C Oliveira  
RG 16.435.141.3

2. Silvia Gomes  
RG 19170192-7